



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO FERROVIÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

NOTA TÉCNICA SEI Nº 2599/2022/CONOR/GEREF/SUFER/DIR

**Interessado:** Superintendência de Transporte Ferroviário - SUFER

**Referência:** Processo nº 50500.005544/2022-19

**Assunto:** Comissões Tripartites de Fiscalização das concessões e subconcessões ferroviárias - Edital de Chamamento Público SUFER nº 001/2022.

## I - OBJETO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar as inscrições realizadas para participação do processo seletivo instaurado por meio do Edital de Chamamento Público SUFER nº 001/2022, com vistas à seleção de membros para composição das comissões tripartites de fiscalização do serviço de transporte ferroviário.

## II - ANTECEDENTES

2. Foi publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 23 de fevereiro de 2022 o Edital de Chamamento Público SUFER nº 001/2022 (SEI 10160283). Conforme disposto no em seu item 1.1., o objetivo do certame era a seleção de representantes de usuários para integrarem, pelo prazo de 2 (dois) anos, as comissões tripartites no âmbito de 13 contratos de concessão e subconcessão ferroviários. As inscrições deveriam ser realizadas exclusivamente pelo sítio eletrônico da ANTT, por meio do preenchimento de formulário eletrônico e do envio de arquivos anexos.

3. O prazo originalmente estabelecido para a submissão das inscrições iniciou em 23 de fevereiro de 2022 e finalizaria em 18 de março de 2022. Diante da inexistência de inscritos até a data limite para o envio das inscrições e do pedido da Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Cargas - ANUT (SEI 10464419 e 10467813), a Superintendência de Transporte Ferroviário - SUFER deliberou pela extensão do prazo de inscrição, por mais 30 dias, até o dia 18 de abril de 2022, conforme fundamentação constante do DESPACHO CONOR . Nesse sentido, foi publicado no DOU de 21 de março de 2022 o AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SUFER Nº 001/2022 (SEI 10478010).

4. Findo o prazo para que os interessados em compor as comissões apresentassem seus requerimentos de inscrição, passa-se à análise das informações e dos documentos enviados com vistas à definição dos candidatos habilitados e dos candidatos não habilitados para fins da seleção.

## III - ANÁLISE

5. Por meio do Edital de Chamamento Público SUFER nº 001/2022 foram estabelecidas as quantidades de vagas disponibilizadas, por ferrovia e por categoria de usuários, para as comissões que

serão formadas para fiscalização dos serviços prestados por cada concessionária, conforme a Tabela 1, a seguir:

**Tabela 1.** Distribuição do número de vagas por concessão e por categoria.

Concessionária/Subconcessionária	Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A.		1	1
Ferrovias Centro-Atlântica S.A.		1	1
Ferrovias Norte Sul S.A. (Tramo Norte)		1	1
Ferrovias Tereza Cristina S.A.		1	1
Ferrovias Transnordestina Logística S.A.		1	1
MRS Logística S.A.		1	1
Rumo Malha Central S.A.		1	1
Rumo Malha Norte S.A.		1	1
Rumo Malha Oeste S.A.		1	1
Rumo Malha Paulista S.A.		1	1
Rumo Malha Sul S.A.		1	1
VALE - Estrada de Ferro Carajás	1	1	1
VALE - Estrada de Ferro Vitória a Minas	1	1	1

6. Para fins de composição das comissões, foram estabelecidas 3 categorias de usuários, quais sejam: **Categoria 1:** usuários do transporte ferroviário regular de passageiros; **Categoria 2:** usuários que tenham outorga para a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração da infraestrutura; e **Categoria 3:** usuários do transporte ferroviário de cargas. Como se observa da Tabela 1, somente foram disponibilizadas vagas para usuários do serviço de transporte ferroviário de passageiros nas concessões da VALE (Estrada de Ferro Carajás - EFC e Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM) porque essas são as únicas concessões em que há transporte regular de passageiros.

7. Explicitado o objeto da seleção, a presente Nota Técnica apresentará a avaliação, para fins de habilitação dos candidatos, das informações submetidas por meio da plataforma disponibilizada pela ANTT para o envio das inscrições, que ficou disponível entre os dias 23 de fevereiro de 2022 e o dia 18 de abril de 2022, no endereço: [https://portal.antt.gov.br/web/guest/visualizar-chamamento/-/asset\\_publisher/KMAOIEHmDark/content/id/3532486](https://portal.antt.gov.br/web/guest/visualizar-chamamento/-/asset_publisher/KMAOIEHmDark/content/id/3532486).

8. A etapa de habilitação, da qual deriva a publicação de uma lista preliminar com a relação de candidatos habilitados, tem fundamento nos itens 4.1. a 4.3. do Edital, que ditam:

4.1. Encerrado o prazo previsto no **item 3.3**, a Comissão de Seleção verificará, para cada concessão/subconcessão prevista no **item 1.1**, a habilitação dos candidatos devidamente inscritos, que tenham atendido os requisitos do **item 3** e que tenham utilizado a **ferrovia de interesse** nos últimos 2 (dois) anos ou que tenham vinculação a **entidades ou associações representativas de usuários da ferrovia de interesse indicada**.

4.2. A inabilitação do candidato titular ou do suplente importa a inabilitação de ambos, visto que a inscrição de um está vinculada à do outro.

4.3. A listagem dos candidatos habilitados e não habilitados, assim como as justificativas da inabilitação serão publicadas em até **15 (quinze) dias úteis** após o encerramento do prazo previsto no **item 3.3**, no endereço eletrônico da ANTT, no link referente ao presente processo seletivo, podendo tal prazo ser prorrogado pela SUFER. **(Grifos originais)**

9. Na seção 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO do Edital foram apresentadas as condições necessárias à participação no certame. Da leitura dos dispositivos constantes daquela cláusula, verifica-se que, em síntese, a validade da inscrição está condicionada à observância das seguintes disposições:

a) ter sido apresentada por usuário ou por entidade representativa de usuários do serviço prestado pela ferrovia de interesse;

b) ter sido apresentada dentro do prazo definido para o envio das inscrições (considerada a prorrogação formalizada no Aviso de Prorrogação de Prazo);

- c) contemplar todas as informações definidas nos incisos I a X do item 3.4. do Edital;
- d) ter indicação de suplente com apresentação de todas as informações definidas nos incisos I a X do item 3.4. do Edital;
- e) caso tenha sido apresentada por entidade representativa de usuários:
- i) ser acompanhada de instrumento de mandato para representar a entidade junto à ANTT; e
  - ii) indicar a quantidade e nome dos membros associados que utilizam a ferrovia de interesse, acompanhada de documentação comprobatória das informações;
- f) caso tenha sido apresentada por usuário não vinculado a entidade representativa:
- i) constar documento que comprove ser usuário da ferrovia nos últimos 2 anos.

10. Relevante registrar que, em que pese ter sido definida como obrigatória para fins de inscrição, a informação sobre a quantidade e nome dos membros da associação ou entidade que utilizam a ferrovia de interesse acompanhada de documentação comprobatória (constante do inciso III do item 3.4.1), a apresentação de tal informação foi considerada dispensável para fins de habilitação dos candidatos que já haviam apresentado anteriormente esse dado à Agência ou para os casos em que a relação de entidades representadas está disponível na rede mundial de computadores, haja vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, *in verbis*:

Art. 3º (...)

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

11. Findo o prazo para o envio das inscrições, observou-se que foram apresentados 26 requerimentos de inscrição, tendo havido interesse na composição das comissões de todas as concessionárias e subconcessionárias listadas no item 1.4. do Edital. Todas as inscrições foram feitas na categoria 3 (usuários do transporte ferroviário de cargas), não tendo sido registrada nenhuma inscrição relativa à categoria 1 (usuários do transporte ferroviário de passageiros) e categoria 2 (transportadores ferroviários independentes).

12. Nesse sentido, com fulcro no item 4.6. do Edital, cabe destacar que as vagas disponibilizadas para as categorias 1 e 2 não poderão ser ocupadas, uma vez que não foram registrados interessados habilitados.

13. Quanto às inscrições para a categoria 3, a análise relativa ao atendimento dos requisitos necessários à habilitação segue apresentada na Tabela 2.

**Tabela 2.** Relação de inscritos no processo seletivo.

#	TITULAR	SUPLENTE	FERROVIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	STATUS
1	Marcio Jose Cabras	Marcio Zanuz	FTC	3	Entidade representativa de usuários - Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina (SIECESC)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
2	Luiz Henrique Teixeira Baldez	Renato Voltaire	EFVM	3	Entidade representativa de usuários -	Foram cumpridos os requisitos	Habilitado

		Barbosa Araújo			Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	necessários à inscrição.	
3	Luiz Henrique Teixeira Baldez	Renato Voltaire Barbosa Araújo	FCA	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
4	Luiz Henrique Teixeira Baldez	André Luiz Siqueira de Aguiar	MRS	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
5	Lucas Escamilhas Bagnasco	Edgard de Vasconcelos Corrêa	EFC	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
6	Ferdinando Mario Duque de Paiva Giudice	Patrícia Dutra Lascosque	RMO	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
7	Patrícia Dutra Lascosque	Fabiana Gradvohl Stul	RMP	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
8	Ferdinando Mario Duque de Paiva Giudice	Renato Voltaire Barbosa Araújo	RMS	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
9	Fabiana Gradvohl Stul	Renato Voltaire Barbosa Araújo	RMC	3	Entidade representativa de usuários - Associação	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado

					Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)		
10	Edgar de Vasconcellos Correa	Lucas Escamilhas Bagnasco	FTL	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
11	Lucas Escamilhas Bagnasco	André Luiz Siqueira de Aguiar	FERROESTE	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
12	Luiz Armando Carneiro	Orlando Vieira de Andrade Neto	FCA	3	-	O formulário de inscrição e o documento que o acompanhou não foram suficientes para comprovar a relação do candidato com a ferrovia (seja na condição de usuário, representante de usuário ou de entidade representativa).	Não habilitado
13	Daniel Truci Pedroso	Jorge Aguirre	FNSTN	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
14	Jorge Aguirre	Klever Vendrame de Oliveira Sousa	RMN	3	Entidade representativa de usuários - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
15	Daniel Furlan Amaral	Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira	RMN	3	Entidade representativa de usuários - Associação Brasileira das Indústrias de	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado

					Óleos Vegetais (ABIOVE)		
16	Daniel Furlan Amaral	Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira	FCA	3	Entidade representativa de usuários - Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
17	Daniel Furlan Amaral	Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira	FNSTN	3	Entidade representativa de usuários - Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
18	Daniel Furlan Amaral	Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira	RMS	3	Entidade representativa de usuários - Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
19	Daniel Furlan Amaral	Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira	RMC	3	Entidade representativa de usuários - Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
20	Daniel Furlan Amaral	Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira	MRS	3	Entidade representativa de usuários - Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
21	Daniel Furlan Amaral	Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira	RMP	3	Entidade representativa de usuários - Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
22	Daniel Furlan Amaral	Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira	EFC	3	Entidade representativa de usuários - Associação Brasileira das Indústrias de	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado

					Óleos Vegetais (ABIOVE)		
23	Daniel Furlan Amaral	Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira	EFVM	3	Entidade representativa de usuários - Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE)	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
24	Fabio Alves Fernandes de Oliveira	Daniel Antony Augsten Lisboa	RMO	3	-	O formulário de inscrição e os documentos que os acompanharam não foram suficientes para comprovar a relação do candidato com a ferrovia (seja na condição de usuário, representante de usuário ou de entidade representativa).	Não habilitado
25	Fabio Alves Fernandes de Oliveira	Daniel Antony Augsten Lisboa	FCA	3	Usuário do serviço de transporte ferroviário de cargas.	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado
26	Fabio Alves Fernandes de Oliveira	Daniel Antony Augsten Lisboa	RMO	3	Usuário do serviço de transporte ferroviário de cargas.	Foram cumpridos os requisitos necessários à inscrição.	Habilitado

14. Como se observa da Tabela 2, somente duas inscrições foram indeferidas para fins de participação no processo seletivo. A inscrição nº 12 não pôde ser validada porque os documentos apresentados não foram suficientes para comprovar a relação entre o requerente e a ferrovia de interesse (seja na condição de usuário ou de representante de associação). Somente foram apresentados o formulário de inscrição, acompanhado de cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do proponente. Além dela, também não foi possível identificar com precisão a capacidade de representação dos membros no caso da inscrição de nº 24. Não houve coesão dos documentos apresentados, haja vista ter sido apresentado contrato de transporte em nome de uma sociedade empresária, enquanto o instrumento de procuração estava em nome de uma terceira instituição. Acredita-se, contudo, que se tratou de mero erro formal na submissão dos documentos, haja vista que na inscrição nº 26, para a mesma ferrovia de interesse, constam o mesmos titular e suplente, tendo sido apresentados todos os documentos necessários à habilitação.

15. Merece destaque ainda o fato de que a inscrição apresentada pelo Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina (SIECESC) para fins de composição da comissão de fiscalização da Ferrovia Tereza Cristina (FTC) precisou ser emendada, uma vez que não havia sido apresentada declaração de veracidade das informações prestadas (nos termos do inciso X do item 3.4. do Edital). Cumpre ressaltar que a complementação foi solicitada uma vez que i) não foi registrada nenhuma outra inscrição para composição da comissão, de forma que a emenda não importa em prejuízo a outros

interessados; ii) que existe interesse da Administração na constituição dessas comissões, tão relevantes para o processo fiscalizatório; e que iii) por economia processual e para dar celeridade à constituição da comissão, tendo em vista o recebimento de apenas uma inscrição para a ferrovia, mesmo após a dilação de prazo para inscrições, a SUFER optou por solicitar a emenda da documentação (com fundamento nos itens 3.8 e 3.9 do Edital) em detrimento da realização de novo chamamento público, nos termos do item 4.6.1 do Edital.

16. Neste caso, foi encaminhado o Ofício nº 13333/2022/CONOR/GEREF/SUFER/DIR-ANTT (SEI 11147743) solicitando a complementação das informações, as quais foram recebidas em 4 de maio de 2022, conforme o documento SEI nº 11150706.

17. Feitas as considerações, apresenta-se abaixo uma tabela resumo contendo os inscritos para cada ferrovia.

**Tabela 3.** Relação de inscritos por ferrovia.

Ferrovia	Inscrição	Status
EFC	ANUT	Habilitado
	Abiove	Habilitado
EFVM	ANUT	Habilitado
	Abiove	Habilitado
FCA	ANUT	Habilitado
	Pessoa física	Inabilitado
	Abiove	Habilitado
	Usuário do serviço	Habilitado
FERROESTE	ANUT	Habilitado
FNSTN	ANUT	Habilitado
	Abiove	Habilitado
FTC	SIECESC	Habilitado
FTL	ANUT	Habilitado
MRS	ANUT	Habilitado
	Abiove	Habilitado
RMC	ANUT	Habilitado
	Abiove	Habilitado
RMN	ANUT	Habilitado
	Abiove	Habilitado
RMO	ANUT	Habilitado
	Usuário do serviço	Habilitado
	Usuário do serviço	Inabilitado
RMP	ANUT	Habilitado
	Abiove	Habilitado
RMS	ANUT	Habilitado
	Abiove	Habilitado

#### IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

18. Diante de todo o exposto, sugere-se a publicação da relação dos candidatos habilitados e dos candidatos inabilitados, conforme disposto no item 4.3. do Edital.

(documento assinado eletronicamente)  
**MARCUS VINICIUS DE A S VASCONCELLOS**  
 Técnico em Regulação

De acordo. À GEREFE.

(documento assinado eletronicamente)



**MARIANNE TRINDADE CÂMARA**  
Coordenadora de Atos Normativos

De acordo. À SUFER.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**LEONARDO VIEIRA E SILVA**  
Gerente de Regulação Ferroviária - Substituto

De acordo. Publique-se a relação dos candidatos habilitados e não habilitados.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**FERNANDO AUGUSTO FORMIGA**  
Superintendente de Transporte Ferroviário - Substituto

Brasília, 03 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO FORMIGA, Superintendente Substituto(a)**, em 06/05/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE ABREU SOUZA VASCONCELLOS, TÉCNICO EM REGULAÇÃO**, em 06/05/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE TRINDADE CÂMARA, Coordenador**, em 06/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VIEIRA E SILVA, Gerente Substituto (a)**, em 06/05/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11151258** e o código CRC **A0FB79A8**.

Referência: Processo nº 50500.005544/2022-19

SEI nº 11151258

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166  
CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)